



Ofício nº 1/2019

Manfrinópolis, em 10/01/2019.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Para: PREFEITO MUNICIPAL

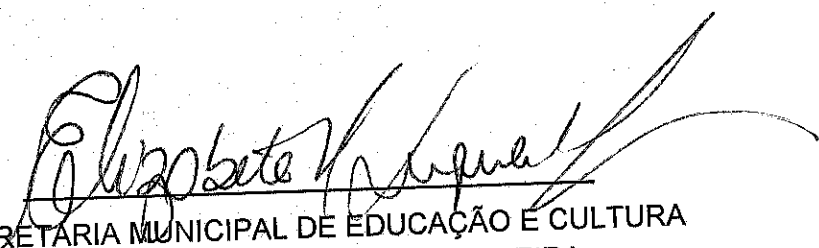
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para os professores da rede municipal de ensino de Manfrinópolis.**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de R\$ **6.040,00 (Seis Mil e quarenta Reais)** referente ao objeto do presente processo de Dispensa de licitação, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 30 Dias após data da assinatura da homologação.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se da em virtude da necessidade da formação e reciclagem dos professores da rede municipal de ensino visando maior qualidade da educação aos alunos do Município de Manfrinópolis.

Atenciosamente,


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA



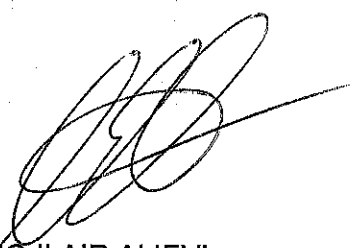
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da contratação/aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 10/01/2019.


CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



Ofício nº 1/2019 – DC

Manfrinópolis, em 10/01/2019

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº1/2019 expedido em 10/01/2019 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 10/01/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1290	04.002.12.361.1201.2020	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

LUIZ JOÃO GEREMIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2/2019

DISPENSA Nº 1/2019

O presente processo de dispensa esta embasado legalmente nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018.

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para os professores da rede municipal de ensino de Manfrinópolis..

Data da Solicitação: 10/01/2019

Empresa: CHER & VAMBOMMEL LTDA.

Endereço: RAIMUNDO CADORIN, 182 - CEP: 85506020 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA
CIDADE/UF: Pato Branco/PR.

CNPJ: 16.693.702/0001-38

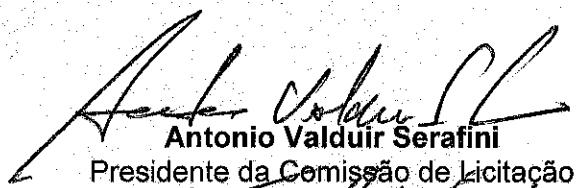
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	6117	Serviços de formação continuada para professores da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme temas e cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação.	1,00	SERV	6.040,00	6.040,00
TOTAL						6.040,00

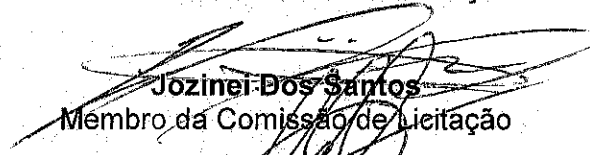
VALIDADE DA PROPOSTA: 60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias

ASSINATURA: 10/01/2019


Antonio Valduir Serafini
Presidente da Comissão de Licitação


Tiago Custin Nesi
Membro da Comissão de Licitação


Jozinei Dos Santos
Membro da Comissão de Licitação

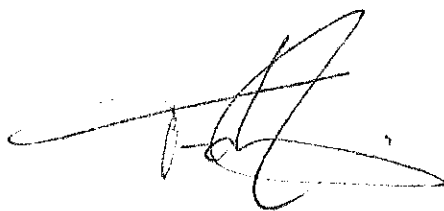

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ORÇAMENTO - 2018

**SEMANA PEDAGÓGICA – MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS -PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Temática	CONJUNTURA BNCC		
Datas	Carga Horária	Valor por hora	Valor total
04/02/2019 Temática: A BNCC e as Implicações na Prática Docente Ministrante: Dra Sueli Ribeiro Comar	08 horas	R\$ 212,50	R\$ 1.700,00
05/02/2019 Ministrante: Franciele Soares dos Santos- Temática: Habilidades e Competências na BNCC	08 horas	R\$ 212,50	R\$ 1.700,00
06/02/2019 Ministrante: Janaina Damasco Umbelino. Temática. Contação de história e sua contribuição para a Alfabetização	16 horas	R\$ 168,75	R\$ 2.700,00
07/02/2019 Ministrante: André Pedroso Carga Horária: 8 horas Temática: Jogos matemáticos nas séries iniciais	8 horas	R\$ 212,50	R\$ 1.700,00
VALOR TOTAL			R\$ 7.800,00

Maringá-PR, 19 de dezembro de 2018.



25.110.134/0001-96

APOIA ASSES. ED e COM. LIVROS LTDA
Avenida Riachuelo, 593 loja C
CEP - 87050-220
MARINGÁ - PR.





REF. ORÇAMENTO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Departamento de Educação do Município de Manfrinópolis - Pr

FORNECEDOR	ÊNFASE – APOIO ADMINISTRATIVO E EDUCACIONAL LTDA – ME CNPJ: 18.409.109/0001-42 - Londrina/PR - Fone: (43) 3354 7058 Celular: (43) 9 9146 2993 – E-mail: pedagogico@enfaseeducacional.com.br
-------------------	--

SEMANA PEDAGÓGICA – MUNICÍPIO DE Manfrinópolis -PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Temática	CONJUNTURA BNCC		
Datas	Carga Horária	Valor por hora	Valor total
04/02/2019 Temática: A BNCC e as Implicações na Prática Docente Ministrante: Dra Sueli Ribeiro Comar	08 horas	R\$ 187,50	R\$ 1.500,00
05/02/2019 Ministrante: Franciele Soares dos Santos- Temática: Habilidades e Competências na BNCC	08 horas	R\$ 187,50	R\$ 1.500,00
06/02/2019 Ministrante: Janaina Damasco Umbelino. Temática: Contação de história e sua	16 horas	R\$ 187,50	R\$ 3.000,00

6.000,00

000007

contribuição para a alfabetização			
07/02/2019	8 horas	R\$ 187,50	R\$ 1.500,00
Ministrante: André Pedroso			
Carga Horária: 8 horas			
Temática: Jogos matemáticos nas séries iniciais			
VALOR TOTAL			
			R\$ 7.500,00

Londrina, 19 de dezembro de 2018.

Agradecemos a oportunidade.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e negociação.

Erika Aparecida Regiani
Coordenadora
CPF: 035.380.069-46



INSTITUTO ÁGAPE

CAPACITAÇÃO E EXTENSÃO

CHER & VAMBOMMEL – LDTA – ME

CNPJ 16.693.702/0001-38

Rua Raimundo Cadorin, 182 Santa Terezinha

85506-020 Pato Branco – PR

agapecursos.pb@gmail.com

cursosagape2012@gmail.com

(46) 32234725 / 999152626 / 988026480

A/C Sra Eliza Rita

Departamento de Educação do Município de Manfrinópolis – Pr

ORÇAMENTO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Temática	CONJUNTURA BNCC		
Datas	Carga horária	Valor por hora	Valor total
04/02/2019 Temática: A BNCC e as Implicações na Prática Docente Ministrante: Dra Sueli Ribeiro Comar	08 horas	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
05/02/2019 Ministrante: Franciele Soares dos Santos- Temática: Habilidades e Competências na BNCC	08 horas	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
06/02/2019 Ministrante: Janaina Damasco Umbelino. Temática. Contação de história e sua contribuição para a Alfabetização	16 horas	R\$ 130,00	R\$ 2.080,00

000009

07/02/2019	Ministrante:	André Pedroso	Valor Total	R\$ 6.040,00
16 horas	R\$ 130,00			
Carga Horária: 8 horas				
Temática: Jogos matemáticos nas séries iniciais				

Pato Branco, 19 de dezembro de 2018.

Eliane Maria Cher Vambommel
Representante Legal
Cher & Vambommel Ltda Me
CNPJ: 16.693.702/0001-38

CURSO DE FORMAÇÃO: Implicações da Nova Base Nacional Comum Curricular na atuação dos professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Manfrinópolis.



LOCAL DA INSCRIÇÃO: Secretaria Municipal de Manfrinópolis.

RESUMO (incluir justificativa, objetivo, aspectos principais da metodologia e contribuições esperadas. Fonte CALIBRI, corpo 10, espaçamento simples, alinhamento justificado, sem tabelas, gráficos ou fotos, com no máximo 15 e no mínimo de 10 linhas):

Este curso tem como objetivo a reflexão sobre os meandros da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em tramitação no país. Muitas são as angústias e dúvidas no meio docente, mesmo porque pouco foi discutida nas escolas e entre a comunidade. Ensinar para competências e habilidades, ranquear cada vez mais o conhecimento, travar uma disputa entre instituições de ensino. Seriam esses os verdadeiros objetivos da unificação curricular e avaliativa contidas na BNCC? O que muda na Educação Infantil e no Ensino Fundamental? E para as áreas, quais seriam as privilegiadas?

Essas e outras indagações fez com que a Secretaria Municipal de Manfrinópolis procurasse a parceria com a Universidade. É o querer desvendar seus detalhes, suas intenções e, mais do que isso, instrumentalizar os professores que não poderão negar este documento nas escolas. No entanto, resta a possibilidade de uma práxis que não atenda somente a formação para o trabalho manual, as habilidades e técnicas, mas que a formação humana e política ganhe espaço nessa arena de conflitos. A trajetória do curso será feita por 32 horas presenciais e 8 horas de leituras complementares, somando o total de 40 horas. Como resultado do curso, espera-se propiciar aos professores uma formação teórica e política que os instrumentalize para uma leitura crítica da conjuntura atual, a fim de que possam encaminhar suas aulas, não apenas para um fazer técnico, mas uma formação que contemple o ser humano e sua totalidade.

PROGRAMAÇÃO:

A trajetória do curso intitulado “Implicações da Nova Base Nacional Comum Curricular na atuação dos professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Manfrinópolis” contempla as seguintes etapas:

1º Encontro

04/02/2019

Ministrante: Sueli Ribeiro Comar –

Carga Horária: 8 Horas

Temática: A BNCC e as Implicações na Prática Docente

2º Encontro

05/02/2019

Ministrante: Franciele Soares dos Santos-

Temática: Habilidades e Competências na BNCC

3º Encontro**06/02/2019**

Ministrante: Janaina Damasco Umbelino.

Carga Horária: 8 horas

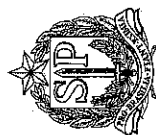
Temática: Contação de história e sua contribuição para a Alfabetização

4º Encontro**12/02/2019**

Ministrante: André Pedroso

Carga Horária: 8 horas

Temática: Jogos matemáticos nas séries iniciais



Universidade Estadual de Campinas

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão em 21-08-2017, do Curso de Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática, ministrado pelo Instituto de Física "Gleb Wataghin", reconhecido pela Portaria MEC nº 656 de 22-05-2017, confere o título de

Doutor em Ensino de Ciências e Matemática

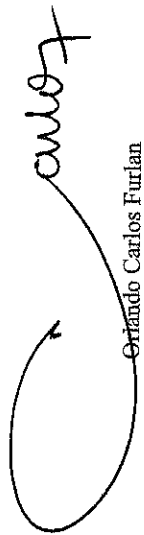
na área de Ensino de Ciências e Matemática a

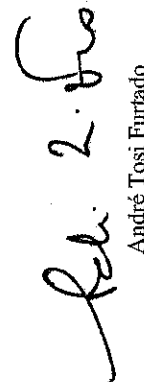
André Pereira Pedroso

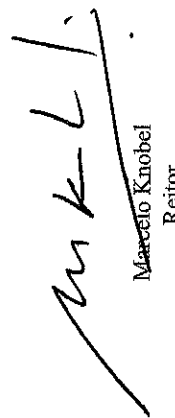
Brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 05 de setembro de 1977, RG: 95829880-PR

de acordo com a defesa de tese homologada em 20-12-2017, pela Comissão Central de Pós-Graduação, Deliberação CCPG nº 58614 de 20-12-2017, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 21 de dezembro de 2017


Orlando Carlos Furlan
Coordenador Acadêmico


André Tosi Furtado
Pró-Reitor de Pós-Graduação


Marcelo Knobel
Reitor



000012



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Pró-Reitoria de Pós-Graduação – Diretoria Acadêmica

Verifique a autenticidade deste diploma na página, www.dac.unicamp.br,
código Chave: 6BADDED1 F817C1ED 1A8D82FD 2A16E574 3C391638



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Diretoria de Registro e Arquivo de Diplomas e Documentos

Diploma registrado sob nº RD-011979

Proc. nº PD-011862/2017 nos termos do Art. 48 da Lei 9394/96
Campinas, 21 de Dezembro de 2017

Angela de Noronha Bignami

Ângela de Noronha Bignami
Secretária Geral

Este documento foi assinado digitalmente por

Israel Henrique de Paula (Diretor de Serviço)

Data: 21/12/2017 16:00:48 (Horário de Brasília)

Nos termos do Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001

**UNIVERSIDADE DO ESTADO
DE SANTA CATARINA**

Resolução nº 13 de 1991

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – FAED

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina
uso de suas atribuições e tendo em vista

em 25 de fevereiro de 2008

Licenciado em Pedagogia

Janaína Damasco Umbelino

nacionalidade brasileira

natural do Estado de

nascido(a) a 10 de novembro de 1976 , carteira de identidade nº 2.959.959 natural do Estado de Santa Catarina

CS-SS

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os
direitos e prerrogativas legais.

1019

BOILING

Laraine D. Umbelino
DIPLOMADO

DIPLOMADO

DIRETOR DO CENTRO

Unioeste/SERH
Fls. 23
10.
Rubrica

003012

OCATSA OD EQADISREVINU ANIPATAS ATIAS EQ

Identificação de Assinatura

Prof. Reimundo Zumblak
Reitor (a)
Diretor (a)

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA ASSINATURA DO OUTRADO

Curso de Pedagogia

Habilitação: Magistério Superior em Pedagogia
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1.301,
de 25/07/1991, publicada no Diário Oficial da União em 30/07/1991.

sigopbeq ab osruo

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

eb otieret

eb as

TABELIONATO DE NOTAS

DIPLOMA registrado sob nº 031051/2000, Processo nº 5828/00 em 03/05/2000, conforme Art. 48 da Lei nº 9.394, de 1996.

SRBUDESA 03/05/2000

sigopbeq mie obsionciu

Jáno Pedro Noll

Responsável pelo SRD

eb obsionciu

eb obsionciu

visio ebobot ab sigopbeq mie obsionciu

Prof. Reimundo Zumblak

sigopbeq mie obsionciu

Reitor

000S ab

inbs ab

ST ,sigopbeq mie obsionciu

OTRADO DO OUTRADO

ODAMOJRIQ

ROTTER



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições confere o Grau de MESTRE a

Janaina Damasco Umbelino

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, Carteira de Identidade com registro geral número 2.959.959/SC e nascida a 10 de novembro de 1976, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO e pela Defesa Pública de Dissertação de Mestrado, realizada em 13 de julho de 2005, outorgando-lhe o título de

MESTRE em EDUCAÇÃO

na Área de Concentração: Educação e Comunicação, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 02 de março de 2006.

Diana Carvalho de Carvalho
Prof.ª Dr.ª Diana Carvalho de Carvalho
Coordenador

Janaina Damasco Umbelino
Janaina Damasco Umbelino
Tritulado

Prof. Lucio José Botelho
Reitor

Unibeste/SERH
Fls. 028
Rubrica

SELO
Certificado que a presente cópia e reprodução do documento original que foi apresentado.
Fol. 04 OUT 2006
TABELA DE PREÇOS
CDH05575

Curso reconhecido pela Portaria/Federal
nº. 2.530, de 04/09/2002 publicada no
Diário Oficial da União de 11/11/2002.

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Depto. de Administração Escolar - DAE
Divisão de Programação, Registro e
Controle Acadêmico - DRCA

Serv. de Exped. e de Registro de Diplomas - SERD
DIPLOMA registrado sob n.º. 346
livro 16-13 folhas 89 em 21 03/12/2006
Processo nº. 236.80.032/86/2005-31
nos termos do artigo 48 da Lei nº. 9.394, de 20
de dezembro de 1996.

Florianópolis, 21/12/2006

[Assinatura]
Eliane Fomulano do E. Somo

Chefe do SERD

[Assinatura]
Luiz Carlos Poggiani

Diretor de DRCA - DAE

VISTO *[Assinatura]*

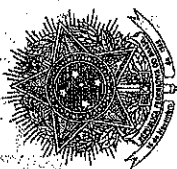
Norj Cardoso da Cunha

Distrito do Depto. Adm. Escolar - DAE
Delegação do Reitor Port. nº. 1326/GR/96

1º TABELIONATO DE NOTAS
Iracema Miranda - Tabela
Kelly Cardoso - Tabela Substitua
Fábio Junior Cardoso - Escrivente
Ricardo de Lima Souza - Escrivente
Fonefix (49) 3524-3480
Correio - Centro - CEP 85601-020 - Fco. Betão - RR

Nº 016624

000017



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições confere o Grau de **MESTRE** a

Janaina Damasco Umbelino

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, Carteira de Identidade com registro geral número 2.959.959/SC e nascida a 10 de novembro de 1976, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO e pela Defesa Pública de Dissertação de Mestrado, realizada em 13 de julho de 2005, outorgando-lhe o título de

MESTRE em EDUCAÇÃO

na Área de Concentração: Educação e Comunicação, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 02 de março de 2006.

Licely Cavalcanti de Carvalho
Profª. Dra. Diana Carvalho de Carvalho
Coordenador

Janaina Damasco Umbelino
Titulado

Prof. Lucio José Botelho
Reitor

Unibesa/SERH
Fls. 25
Rubrica

SELO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que foi apresentado.
Fco. Botelho
Betão 04 OUT 2006
TABELA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS
CDH05575

Curso reconhecido pela Portaria/Federal
nº. 2.530, de 04/09/2002 publicada no
Diário Oficial da União de 11/11/2002.

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Depto. de Administração Escolar - DAE
Divisão de Programação, Registro e
Controle Acadêmico - DRCA

Serv. de Exped. e de Registro de Diplomas - SERD
DIPLOMA registrado sob nº. 346
livro 16.13 folhas 83v em 21/03/2006
Processo nº. 23620.032186/2005-31
nos termos do artigo 48 da Lei nº. 9.394, de 20
de dezembro de 1996.

Florianópolis, 21/10/2006

Elizabete Formigoni do E. Santo
Chefe do SERD

Luis Carlos Podestini
Diretor de DRCA - DAE

VISTO

Neil Cardoso da Cunha
Diretor do Depto. Adm. Escolar - DAE
Delegação do Reitor Port. nº 1326/GR/96

1º TABELIONATO DE NOTAS
Iracema Miranda - Tabela
Kelly Cardoso - Tabela Substitua
Flares Cardoso - Tabela Substitua
Ricardo de Lima Souza - Escrevente
Fonelfax (48) 3524-1480
Rosa - Centro - CEP 85601-020 - Foa. Bairro - RR

Nº 016624

000019



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

A Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições confere o Grau de *Doutora* a

Janaina Damasco Umbelino

de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado de Santa Catarina, carteira de identidade com registro geral número 10.290.774-4/PR e nascida a 10 de novembro de 1976, pela conclusão do Curso de *Pós-Graduação em Educação* e pela Defesa Pública de Tese de Doutorado, realizada em 2 de junho de 2014, outorgando-lhe o título de

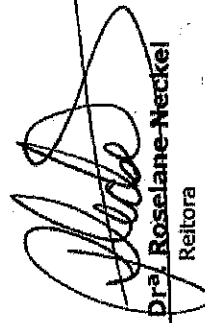
DOCTORA EM EDUCAÇÃO

na Área de Concentração: *Educação*, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 15 de outubro de 2014.


Profa. Dra. Ione Ribeiro Valle
Coordenadora

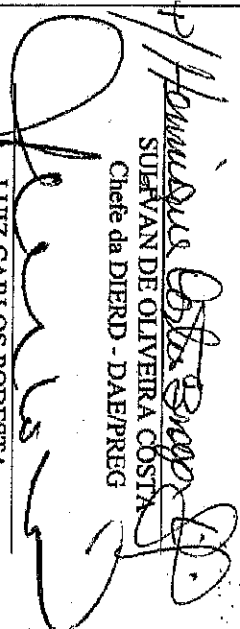

Janaina Damasco Umbelino
Titulada
201001225

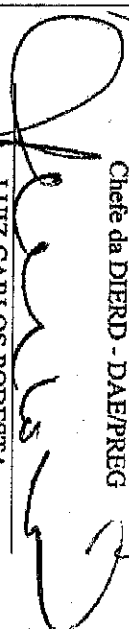

Profa. Dra. Roselane Neckel
Reitora

Universidade Federal de Santa Catarina, recredenciada:
Portaria nº 134 de 27/02/2013, D.O.U de 28/02/2013
Curso reconhecido pela Portaria/Federal nº. 1077
de 31/08/2012, publicada no Diário Oficial da União
de 13/09/2012.

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar
Divisão de Programação, Registro e Controle Acadêmico
Serviço de Expedição e Registro de Diplomas
DIPLOMA registrado sob nº. 522 livro SCEPD00001
folha 174 em 15/10/2014.
Processo nº. 23080.053233/2014-71,
nos termos do artigo 48 da Lei nº. 9394, de 20 de
dezembro de 1996.

Florianópolis, 15/10/2014


SUEVAN DE OLIVEIRA COSTA
Chefe da DIERD - DAE/PREG


LUIZ CARLOS PODESTA
Diretor do Departamento Administração Escolar
Delegação do Reitor - PORT 461/GR/2008

Superintendência de Governança Estratégica e Tecnologia da Informação e Comunicação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições e tendo presente o termo de conclusão em 14 de dezembro de 2016, homologado em 09 de março de 2017, do Curso de Pós-Graduação em **EDUCAÇÃO**, área de concentração em **Educação** confere a

FRANCIELE SOARES DOS SANTOS

CI nº 8.602.163 3 PR/SESP, nascida em 17 de junho de 1983, natural de Francisco Beltrão- PR, de nacionalidade brasileira, por haver satisfeito todos os requisitos legais exigidos, o presente diploma de

DOUTORA EM EDUCAÇÃO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas a este Grau Acadêmico pelas Leis da República.

Pelotas, 22 de dezembro de 2017



Franciele Soares dos Santos
DIPLOMADO

Fred Mello

REITOR



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PPG
Pró-Reitoria de
Pesquisa e Pós-Graduação

2

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

DADOS DO ESTUDANTE

MATRÍCULA

NOME COMPLETO: Sueli Ribeiro Comar

FONE: _____

CELULAR: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ CI: _____

E-MAIL: _____ NATURALIDADE: _____

CURSO OU PROGRAMA

Programa de Pós-Graduação em Educação

NÍVEL

- ☐ ESPECIALIZAÇÃO
☐ MESTRADO
☒ DOUTORADO

ESTUDANTE REGULAR ☐

ESPECIAL ☐

SEMESTRE: 2º

ANO: 2013

CÓDIGO	DISCIPLINA	Nº DE CRÉDITOS	ÁREA*
	Seminário de Dissertação e Tese	-	
	Seminário Avançado: Teorias do currículo	03	
	Seminário de Pesquisa II	03	
	Seminário Avançado: Filosofia de Marx e pedagogia Marxista	03	

(*) Área: C = Concentração; D = Domínio Conexo; F = Fora do Programa; N = Nivelamento; O = Obrigatória

Pelotas,

ESTUDANTE

Pelotas,

ORIENTADOR

DE ACORDO

COORDENADOR DO CURSO

- 1ª Via - Coordenador do Curso
2ª Via - Orientador
3ª Via - Estudante

DISTRIBUIÇÃO A CARGO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/1976, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/1976

MARINGÁ — PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

no primeiro semestre de 1992, confere o título de

Licenciado em Pedagogia

^a
Sueli Ribeiro Comar

— brasileira, natural do estado do Paraná
nascida no dia 02 de setembro de 1967, portadora
da carteira de identidade n.º 4.601.473/1-PR —

e considerando o reconhecimento do curso pela Portaria Ministerial n.º 234, de 14 de fevereiro de 1991, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 1991, e o termo de colação de grau lavrado no dia 22 de agosto de 1992, outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Décio Sperandio
Décio Sperandio

Reitor

Lia Therezinha Sambatti
Lia Therezinha Sambatti

Coordenadora do Colegiado de Curso

Maringá, 22 de agosto de 1992.

Roberto Rodrigues

Etelvina Barreto Rodrigues Cochia
Diretora de Assuntos Acadêmicos

Sueli Ribeiro Comar

Sueli Ribeiro Comar
Diplomada



Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583 DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76
MARINGÁ - PR

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

Pós-Graduação em Educação
Área de Concentração: Fundamentos da Educação
em 15 de dezembro de 2006, confere o título de

Mestre em Educação

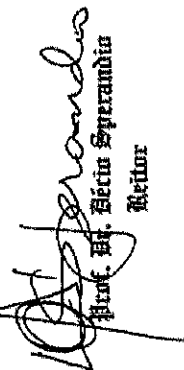
à

Sueli Ribeiro Comar

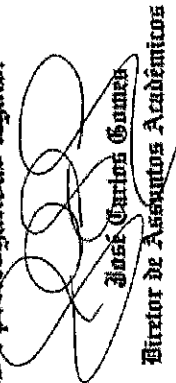
-- brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida no dia 02 de setembro de 1967, portadora da
carteira de identidade n.º 4.601.473-1-PR --

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 13 de fevereiro de 2007.


Prof. Dr. Sérgio Sperandio
Reitor

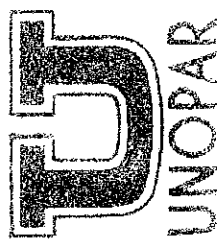

Prof.ª Dr.ª Sueli Ribeiro Comar
Coordenadora do Colegiado de Curso


José Carlos Gomes
Diretor de Assuntos Acadêmicos

Sueli Ribeiro Comar
Diplomada



UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ



Estado do Paraná

Decreto Federal de 03 de julho de 1997.
 Decretos de Reconhecimentos dos Cursos Nºs 71.306/72, 77.197/76 e 78.954/78.
 Portaria Ministerial nº 1.690 de 2 de dezembro de 1994.
 Parecer n.º 94/98 do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação.

Certificado

certifica que
 O Reitor da Universidade Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Sueli Ribeiro Comar

concluiu o Curso de Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional, de Pós Graduação Lato Sensu, realizado no período de 10/07/99 a 15/01/2000, com duração de 420 horas, de acordo com a Resolução 12/83, do Conselho Federal de Educação.

Londrina, 16 de janeiro de 2000.

Maria Aparecida Sambatti Pieralisi
 Pró-Reitora Acadêmica

Marco Antonio Lafranchi
 Reitor

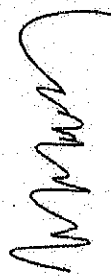
Certificado

II SENPE

Seminário Nacional de Pesquisa em Educação:
conexões e diálogos na Pós-Graduação

Certificamos que o trabalho **A RELEITURA DE MÍDIAS COMO ESPAÇO DE RESISTÊNCIAS NA CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE DO PROFESSOR**, de autoria de Roseli De Fátima Rech Pilonetto, Sueli Ribeiro Comar, foi apresentado na forma de Apresentação Oral no "II Seminário Nacional de Pesquisa em Educação: conexões e diálogos na pós-graduação", promovidos pelos Programas de Pós-Graduação em Educação da UFFS, UFPEl e Unioeste, realizado em Chapecó/SC, no período de 21 a 23 de junho de 2016.

Chapecó, 23 de junho de 2016.



Oto João Petry
Coordenador do PPGE/UFFS
Presidente da Comissão Organizadora



UFFS
UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL
Campus Chapecó



UFPEL



unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná



FAPESC

00-028

COPEL Copel Distribuição e Transmissão S.A.
 Rua José Carlos de Fátima, 155
 13.205-200 Curitiba - PR
 CEP: 81205-200 Fone: (41) 333-0001
 E-mail: atendimento@copel.com.br

PARANÁ

0800 51 00 116
 www.copel.com.br

Unidade Consumidora
91467829
 Vencimento
18/05/2016
 Valor a Pagar
R\$ 202,78

SUELI RIBEIRO COMAR
 R RIO GRANDE DO SUL, 2004
 CEP: 85601060 FRANCISCO BELTRAO - PR
 CPF: 01485060974

Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 4635202150

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0250342997 - TRIFÁSICO Mes Referência: 04/2016

Leitura Anterior	Leitura Atual	Método	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
28/03/2016	26/04/2016	29 dias	1,00	225 kWh	7,76 kWh	26/04/2016
18605	18830	225 kWh				

Próxima Leitura Prevista: 25/05/2016 RESIDÊNCIA RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: FRANCISCO BELTRAO Mes 03/2016 Tensão Contratada: 127 / 220 volts

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Limite Mensal	Limite Trimestral	Limite Anual
Realizado Mensal	0,00 h	0,00	0,00 h	53,13	6,67 h	11,34 h	22,69 h
Limite Mensal					3,36	6,72	13,45

Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	03/16	02/16	01/16	12/15	11/15	10/15	09/15	08/15	07/15	06/15	05/15	04/15
CON	34	322	300	242	241	281	245	206	330	344	228	263
POTC	11/04	07/03	01/02	05/01	10/12	11/11	05/10	08/09	06/08	03/07	03/06	16/05

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº. 3981022 Série B
 Emitida em 26/04/2016

Produto		Emitida em 26/04/2016					
Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS	
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	225	0,767611	172,69	172,69	29,00%	
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			0,53	0,53	29,00%	
03 CONT. ILUMIN. PÚBLICA MUNICÍPIO				29,56			
Base de Cálculo do ICMS		173,22	Valor ICMS. 50,23		Valor Total da Nota Fiscal. 202,78		
Composição dos Valores							
Energia		64,04	Reservado ao Fisco				
Distribuição		28,40					
Transmissão		4,41					
Tributos		62,12					
Encargos		14,26					
TOTAL		173,22	F57A.19C8.7AD7.9CD3.F0DE.AFF4.195C.23AE				

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,12 E COFINS R\$ 9,77 CONFORME RES. ANEEL 130/2005
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
 a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 A PARTIR DE 01/04/2016 - PIS/PASEP 1,21% e COFINS 6,69%.
 Períodos Band.Tarif. Amarela: 29/03-31/03 Verde: 01/04-26/04

Vencimento: 18/05/2016

Valor a pagar: R\$ 202,78

Controle
 11-20163414306998-44
 Número de identificação
 91467829
 Mes
 04/2016
 PIS (17,61%)

13620000002 1 02780111000 1 00101020163 8 41430699844 7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.693.702/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2012
NOME EMPRESARIAL CHER & VAMBOMMEL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RAIMUNDO CADORIN	NÚMERO 182	COMPLEMENTO
CEP 85.506-020	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO PATO BRANCO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3223-4725		
RESPONSÁVEL FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/07/2018 às 16:40:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.693.702/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/2012
NOME EMPRESARIAL CHER & VAMBOMMEL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO AGAPE - CAPACITACAO E EXTENSAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.20-1-00 - Ensino médio 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-03 - Ensino de música 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 85.91-1-00 - Ensino de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RAIMUNDO CADORIN	NÚMERO 182	COMPLEMENTO	
CEP 85.506-020	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3223-4725	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/07/2018 às 16:40:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO
VAMBOMMEL & GABRIELLI LTDA ME
CNPJ: 16.693.702/0001-38**

CLÁUSULA QUINTA – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação. Peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade altera o seu nome empresarial, passando a ser: **CHER & VAMBOMMEL LTDA ME**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As demais cláusulas do Contrato Social, que não foram por esta alteração, direta ou indiretamente atingidas, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco-PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração contratual em três vias.

Pato Branco, 29 de Setembro de 2014.


ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL


ELAINE CRISTINA POSSAMAI GABRIELLI


EVERALDO JORGE VAMBOMMEL



PRIMEIRA ALTERAÇÃO
VAMBOMMEL & GABRIELLI LTDA ME
CNPJ: 16.693.702/0001-38

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL, brasileira, natural de Jacarezinho-PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09 de Abril de 1966, EMPRESARIA, residente e domiciliada em Pato Branco-PR, a Rua Raimundo Cadorin, 182, Bairro Santa Terezinha, CEP: 85508-020, portadora da Cédula de Identidade nº 3.920.271-9 SSP-PR, inscrita no CPF/MF Nº 521.723.929-87 e **ELAINE CRISTINA POSSAMAI GABRIELLI**, brasileira, natural de Pato Branco-PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19 de Maio de 1980, EMPRESARIA, residente em Pato Branco-PR, á Rua Pedro José da Silva ,558, Bairro Pinheirinho, CEP: 85506-190, portadora da Cédula de Identidade nº 6.567.270-7 SSP-PR, e do CPF: 025.843.829-03, Sócios da Empresa: VAMBOMMEL & GABRIELLI LTDA ME, com sede e foro na Rua Pedro José da Silva, nº 558, Bairro Pinheirinho, CEP: 85506-190, Pato Branco-PR. CNPJ: 16.693.702/0001-38, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207416471 no dia 10 de Agosto de 2012, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade **ELAINE CRISTINA POSSAMAI GABRIELLI**, acima qualificada, que vende e transfere suas 10.000 quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte proporção: Ao sócio ingressante **EVERALDO JORGE VAMBOMMEL** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São Jorge D'Oeste-PR, empresário, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, a Rua Raimundo Cadorin, 182, Bairro Santa Terezinha, CEP: 85506-020, portador Cédula de Identidade nº 5.757.102-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 906.153.609-04. 2.000 quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 2.000,00 (um mil reais), e a sócia remanescente **ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL** 8.000 quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 8.000,00 (nove mil reais). dando aos mesmos e a sociedade, plena, geral e total quitação de suas quotas.

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço que era: na Rua Pedro José da Silva ,558, Bairro Pinheirinho, Pato Branco-PR, CEP: 85506-190, passa a ser: Rua Raimundo Cadorin, 182, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco-PR, CEP:85.506-020 .

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a mudança de sócios, o Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato pelos sócios em moeda corrente do País, na constituição da empresa, fica assim distribuído:

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL	18.000 Quotas	R\$ 18.000,00	90%
EVERALDO JORGE VAMBOMMEL	2.000 Quotas	R\$ 2.000,00	10%
TOTAL	20.000	20.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA – A Administração da sociedade caberá a sócia **ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL**, com poderes e atribuições, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONTRATO SOCIAL

VAMBOMMEL & GABRIELLI LTDA

9 – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10- As retiradas de pró-labore do administrador da sociedade será fixada de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições legais, em limites compatíveis, de modo e não prejudicar o bom andamento dos negócios sociais.

11 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo, interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e quitado em base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12 – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação. Peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade..

13 – Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o contrato social em três vias.

Pato Branco, 07 de Agosto de 2012.

Eliane Maria Cher Vambommel
ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL

Elaine Cristina Fossamai Gabrielli
ELAINE CRISTINA FOSSAMAI GABRIELLI



CONTRATO SOCIAL**VAMBOMMEL & GABRIELLI LTDA**

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL, brasileira, natural de Jacarezinho-PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09 de Abril de 1966, **PROFESSORA**, residente e domiciliada em Pato Branco-PR, a Rua Raimundo Cadorin, 182, Bairro Santa Terezinha, CEP: 85508-020, portadora da Cédula de Identidade nº 3.920.271-9 SSP-PR, inscrita no CPF/MF Nº 521.723.929-87 e **ELAINE CRISTINA POSSAMAI GABRIELLI**, brasileira, natural de Pato Branco-PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19 de Maio de 1980, **PROFESSORA**, residente em Pato Branco-PR, á Rua Pedro José da Silva ,558, Bairro Pinheirinho, CEP: 85506-190, portadora da Cédula de Identidade nº 6.567.270-7 SSP-PR, e do CPF: 025.843.829-03, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1 – A sociedade girará sob o nome empresarial de: **VAMBOMMEL & GABRIELLI LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Pedro José da Silva ,558, Bairro Pinheirinho, Pato Branco-PR, CEP: 85506-190.

2 – O Capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato pelos sócios em moeda corrente do País.

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL 10.000 quotas R\$ 10.000,00

ELAINE CRISTINA POSSAMAI GABRIELLI 10.000 quotas R\$ 10.000,00

3 – O Objeto social será de: **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.**

4 – A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Agosto de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

5 – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições o preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando e realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7 – A Administração da sociedade caberá aos sócios: **ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL e ELAINE CRISTINA POSSAMAI GABRIELLI**, conjuntamente com poderes e atribuições, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8 – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.


Eliane

CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ: 16.693.702/0001-38
 NIRE: 41207416471

1

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL, brasileira, natural de Jacarezinho-PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09 de abril de 1966, Empresária residente e domiciliada em Pato Branco-PR, a Rua Raimundo Cadorin, 182, Bairro Santa Terezinha, CEP 85506-020, portadora da cédula de Identidade nº 3.920.271-9 SSP-PR, escrita no CPF/MF Nº 521.723.929-87 e;

EVERALDO JORGE VAMBOMMEL, brasileiro natural de São Jorge Do Oeste- PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, a Rua Raimundo Cadorin, 182 Bairro Santa Terezinha, CEP 85506-020, portador cédula de identidade nº 5. 757.102-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 906.153.609-04.

Sócios da empresa CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME, com sede e foro na Rua Raimundo Cadorin, nº 182, Bairro Santa Terezinha, CEP 85.506-020, Pato Branco-PR, devidamente inscrita no CNPJ 16.693.702/0001-38, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº41207416471 no dia 10 de agosto de 2012, e Primeira Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial Do Paraná sob nº20146523520, no dia 26 de novembro de 2014, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social, e Primeira Alteração Contratual, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Administração da sociedade caberá aos sócios: ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL e EVERALDO JORGE VAMBOMMEL, individualmente com poderes e atribuições, autorizados ao uso do nome empresarial Individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 09:45 SOB Nº 20175261474.
 PROTOCOLO: 175261474 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703003922. NIRE: 41207416471.
 CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ: 16.693.702/0001-38
 NIRE: 41207416471

2

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social que era: CNAE: 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, e CNAE: 8599-6/05 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS, Passa ser: CNAE: 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CNAE: 8599-6/05 CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS, E CURSO ENSINO DE PRÉ VESTIBULAR CNAE: 8591-1/00 ENSINO DE ESPORTES. CNAE 8593-7/00 ENSINO DE IDIOMAS, CNAE 8541-4/00 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, 8542-2/00 EDUCAÇÃO PROFISSIONALDE NIVEL TECNOLÓGICO, CNAE 8550-3/02 ATIVIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO CNAE 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. 6204-0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, 6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. CNAE 7020-4/00 ATIVIDADES EM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL. CNAE 7320-3/00 PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA. CNAE 7490-1/99 ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS. CNAE 8592-9/01 ENSINO DE DANÇA, CNAE 8592-9/03 ENSINO DE MUSICA, CNAE 8592-9/02 ENSINO DE ARTES CENICAS. CNAE 74.90-1/05 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS, E ARTISTICAS, CNAE 8800-6/00 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, CNAE 9313-1/00 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, CNAE 9319-1/01 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CNAE 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CNAE 8520-1/00 ENSINO MÉDIO, CNAE 8512-1/00 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA, CNAE 8511-2/00 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, 8513-9/00 ENSINO FUNDAMENTAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 09:45 SOB Nº 20175261474.
 PROTOCOLO: 175261474 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703003922. NIRE: 41207416471.
 CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 16.693.702/0001-38
NIRE: 41207416471

3

CLÁUSULA QUARTA: O nome fantasia da empresa será: **Instituto Âgape – Capacitação e Extensão.**

CLÁUSULA QUINTA: Todas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com os termos desta alteração permanecem em vigor.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Pato Branco – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Pato Branco, 03 de Julho de 2017.

1º OFÍCIO


ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL
CPF: 521.723.929-87

1º OFÍCIO


EVERALDO JORGE VAMBOMMEL
CPF: 906.153.609-04



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 09:45 SOB Nº 20175261474.
PROTOCOLO: 175261474 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703003922. NIRE: 41207416471.
CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Reconheço a(s) firma(s) de:

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL.....
 EVERALDO JORGE VAMBOMMEL.....

pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho _____ da verdade.

PATO BRANCO, 14 de Julho de 2017

JESSICA FRANÇA GOES

FUNARPEN - SELO DIGITAL

Nº: 15Xrc. 5L9dn. 9R7uJ - vLT9v. laoqm

Consulte em: www.funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 09:45 SOB Nº 20175261474.
 PROTOCOLO: 175261474 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703003922. NIRE: 41207416471.
 CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 04/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ****Secretaria de Finanças****Divisão de Tributos****CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: CHER & VAMBOMMEL LTDA ME

CNPJ/CPF...: 16.693.702/0001-38

ENDEREÇO...: RAIMUNDO CADORIN

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

182 - SANTA TEREZINHA

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA VIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 18/11/2018.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0029675/2018

Código de autenticidade da certidão: 442616434442616

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

00 041

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018870255-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.693.702/0001-38

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHER & VAMBOMMEL LTDA
CNPJ: 16.693.702/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:58 do dia 13/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2019.

Código de controle da certidão: **234C.FE6B.E71F.05AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 16693702/0001-38
Razão Social: VAMBOMMEL E GABRIELLI LTDA
Endereço: RUA PEDRO JOSE DA SILVA 558 / PINHEIRINHO / PATO BRANCO / PR / 85506-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2018 a 28/01/2019

Certificação Número: 2018123003013478198681

Informação obtida em 04/01/2019, às 09:56:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHER & VAMBOMMEL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.693.702/0001-38

Certidão nº: 164274061/2018

Expedição: 11/12/2018, às 17:05:26

Validade: 08/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CHER & VAMBOMMEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.693.702/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

00 045

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0741647-1	CNPJ 16.693.702/0001-38	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/08/2012	Data de Início de Atividade 10/08/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RAIMUNDO CADORIN, 182, SANTA TEREZINHA, PATO BRANCO, PR, 85.506-020			
Objeto Social 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 8599-6/05 CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS, E CURSO ENSINO DE PRÉ VESTIBULAR 8591-1/00 ENSINO DE ESPORTES. CNAE 8593-7/00 ENSINO DE IDIOMAS, CNAE 8541-4/00 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, 8542-2/00 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, CNAE 8550-3/02 ATIVIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO CNAE 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. 6204-0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, 6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. CNAE 7020-4/00 ATIVIDADES EM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL. CNAE 7320-3/00 PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA. CNAE 7490-1/99 ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS. CNAE 8592-9/01 ENSINO DE DANÇA, CNAE 8592-9/03 ENSINO DE MÚSICA, CNAE 8592-9/02 ENSINO DE ARTES CENICAS. CNAE 74.90-1/05 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS, E ARTISTICAS, CNAE 8800-6/00 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, CNAE 9313-1/00 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, CNAE 9319-1/01 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CNAE 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CNAE 8520-1/00 ENSINO MÉDIO, CNAE 8512-1/00 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA, CNAE 8511-2/00 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, 8513-9/00 ENSINO FUNDAMENTAL.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL 521.723.929-97	18.000,00	SOCIO	Administrador
EVERALDO JORGE VAMBOMMEL 906.153.609-04	2.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 04/08/2017 Número: 20175261474			REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 12 de dezembro de 2018

18/714956-9

*18714956

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 1/2019

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21/06/93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, que reconhece a dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para os professores da rede municipal de ensino de Manfrinópolis.**

Manfrinópolis, em 10/01/2019.

Comissão Permanente de Licitações portaria nº 2677/2018 de 04/01/2018.

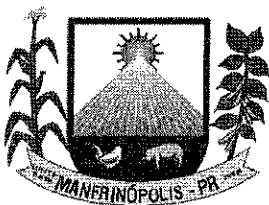
Antonio Valduir Serafini
Presidente da Comissão de Licitação

Tiago Custin Nesi
Membro da Comissão de Licitação

Jozinei Dos Santos
Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

00 047

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: DISPENSA Nº 001/2019

PARECER

EMENTA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para os professores da rede municipal de ensino de Manfrinópolis. Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Trata-se de pedido de autorização para empenhamento de despesa em favor da pessoa jurídica **CHER & VAMBOMMEL LTDA**, no valor de **R\$ 6.040,00 (SEIS MIL E QUARENTA REAIS)**, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para os professores da rede municipal de ensino de Manfrinópolis.

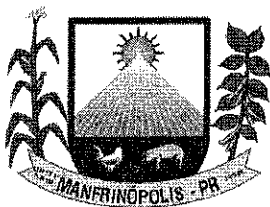
Foi realizada cotação de preços junto a empresa **CHER & VAMBOMMEL LTDA**. A favorecida acima especificada apresentaram melhor proposta, cujo valores, conforme quadro comparativo de preços apresentados, que resume a mencionada cotação.

A regularidade da proponente fiscal e jurídica restam comprovadas pelos documentos e certidões anexadas.

O Departamento de Contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor total da aquisição, conforme se depreende do artigo 24, inciso II.

Resta ser informado pelo departamento competente se neste exercício não ocorreu nenhuma aquisição de material semelhante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

para evitar a aquisição fracionada vedando assim a
dispensa conforme instituído no art. 24,II da Lei nº 8.666/93.

Após prestada a informação de que não se verificou a compra de itens já adquiridos neste exercício e compreendo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual opinamos favoravelmente à dispensa e respectiva autorização do empenhamento solicitado.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-
PR, 10 de janeiro de 2019.


AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151

**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO****Processo dispensa Nº 1/2019**

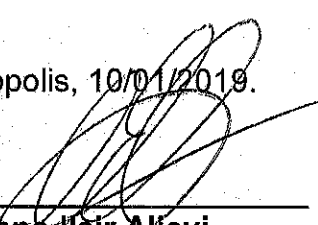
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2677/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 1/2019 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para os professores da rede municipal de ensino de Manfrinópolis.**, em favor da empresa conforme abaixo;

CHER & VAMBOMMEL LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços de formação continuada para professores da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme temas e cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação.	SERV	1,00	6.040,00	6.040,00
TOTAL						6.040,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 1/2019 datada de 10/01/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 10/01/2019.


Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1500 Pág.: 21
Data: 15 / 01 / 2019.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 1671 Pág.: 252
Data: 15 / 01 / 2019.

Fornecedor: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
6	Conjunto de laringoscópio infantil	UND	JQ MORIYA	3,00	683,0000	2.049,00
Valor total do lote:						2.049,00
Lote: 7						
Fornecedor: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIREL						
Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
7	Eletrocardiografo digital de 12 canais simultâneos	UND	BIONET	3,00	11.266,6000	33.799,80
Valor total do lote:						33.799,80
Lote: 8						
Fornecedor: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIREL						
Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
8	Monitor de Sinais Vitais.	UND	BIONET	3,00	14.000,0000	42.000,00
Valor total do lote:						42.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Secretaria de Saúde	08.002.10.301.2000.2311.4.4.90.52.00	R\$ 180.000,00

Mandirituba, 08/01/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5A7B1AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 01-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 1/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2677/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 1/2019 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para os professores da rede municipal de ensino de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

CHER & VAMBOMMEL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
01	01	Serviços de formação continuada para professores da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme temas e cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação.	SERV	1,00	6.040,00	6.040,00	
TOTAL						6.040,00	

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 1/2019 datada de 10/01/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

MANFRINÓPOLIS, 10/01/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9D037612

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 02-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 2/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2677/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 2/2019 referente à **Aquisição de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

ADILSON VICTOR CAGNINI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade 36.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410ª (Sistema Inverter) -Com mão de obra de instalação.	ELGIN	UNID	2,00	6.500,00	13.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 1/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2677/2018 resolve: Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 1/2019 referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para os professores da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo:

CHER & VAMBOMMEL LTDA						
Lote/Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	Serviços de formação continuada para professores da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme temas e cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação.	SERV	1,00	6.040,00	6.040,00	
TOTAL					6.040,00	

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 1/2019 datada de 10/01/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 10/01/2019.

Caetano Ilair Allevi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 2/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2677/2018 resolve: Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 2/2019 referente à Aquisição de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo:

ADILSON VICTOR CAGNINI						
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade 36.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410A (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação.	ELGIN	UNID	2,00	6.500,00	13.000,00
TOTAL					13.000,00	

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 2/2019 datada de 10/01/2019. A entrega do material objeto da presente licitação será de 70 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 10/01/2019.

Caetano Ilair Allevi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Sumula de Autorização Ambiental

Maurício Machado de Souza torna público que requereu ao IAP, a autorização ambiental, para movimentação de solo superior a 100 m³, no terreno denominado Chácara Rural 117-C, localizada no prolongamento da Avenida Brasil, na PR-T-163, em Santo Antônio do Sudoeste-PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA N° 14/2019 - 10.01.2019

SÚMULA- Exonera Servidor Público Municipal e das outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º- EXONERAR, à pedido e a partir de 10 de janeiro de 2019, o Servidor Público Municipal SANDRO ZANELLA, Portador da Cédula de Identidade n° 100672731 S.S.P/PR e CPF sob n° 077.903.249-77, Ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência BD-02, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ERRATA - PORTARIA N° 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR
O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho-PR, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto a Portaria N° 09/2019, para nela se constar que:

ONDE SE LÊ: - Artigo 1º- CONCEDER, para o Servidor Público Municipal VANDERLEI DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível/Referência BD-03, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de janeiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 05.07.2017 a 05.07.2018.

LEIA-SE: - Artigo 1º- CONCEDER, para o Servidor Público Municipal VANDERLEI DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível/Referência BD-03, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de janeiro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 05.07.2017 a 05.07.2018.

Salgado Filho-PR, 14 de janeiro de 2019.
Givana Canesso - Técnico Administrativo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA N° 15/2019

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e das outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal JUCIANE DALLE LASTE, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, Nível/Referência CB-06, férias de 10 (dez) dias, a partir de 14 de janeiro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2014 a 10.03.2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA N° 17/2019

SÚMULA- Concede Férias para Conselheiro Tutelar do Município de Salgado Filho e das outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, para o Conselheiro Tutelar ESVERALDO DORÉ GONÇALVES, portador do RG sob n° 9.533.650-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob n° 065.451.889-09, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 21 de janeiro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 17.10.2017 a 17.10.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 19/2018.
CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ N° 78.113.834/0001-09 - CONTRATADO: Luiz Budzinski & Cia Ltda - CNPJ N° 04.278.218/0001-63.

OBJETO: Aquisição de Materiais e Suprimentos para a Realização de Cursos e Atividades da Assistência Social.

ORIGEM: Pregão Presencial n° 02/2018.

OBJETO DO ADITIVO: Adilivar o valor do contrato administrativo em até 25% VIGÊNCIA: Inalterada.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.440,05 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais e cinco centavos).

Foro: Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/Pr

Pranchita, 14 de janeiro de 2019.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal



COMO LIDAR COM A MORTE

Tratar desse assunto, a morte, já assusta muita gente, costuma ser algo tão assustador que a simples menção da palavra é o bastante para criar um desconforto real das pessoas.

Sob o golpe de uma notícia fatal da morte de alguém que amamos muito, a gente bate a cabeça contra a parede alta e fria, morre-se um pouco junto, parece que tudo acabou ali, a dor da perda é como se estivesse saindo algo de dentro de quem o perde. Primeiro, uma vez que vivenciamos a perda mal sabemos como proceder. O chão some. O vazio aparece. E agora? Nunca mais veremos aquele alguém...

Toda a perda traz mudanças de hábito a quem perdeu. A dor de uma perda é uma cruz que, porvezes, pode ser um sinal de alerta para que nos preparemos para a salvação. "Se quiseres encontrar o Cristo sem carregar alguma cruz, poderás encontrar a cruz sem Ele". A dor faz parte da recuperação da vida e a vida não retrocede nem se detém no dia de ontem", porém quem tem fé com Deus é possível nos encontrarmos depois.

Neste mundo somos apenas os protagonistas da dádiva de Deus, e nosso papel é multiplicar a prole, gerar e criar, e a decisão do tempo em que os que amamos permanecerão aqui, depende da vontade de Deus, e a qualquer momento poderemos retornar ao verdadeiro detentor da vida, que é o Pai.

Um dia todos devemos partir, e que bom que a saudade fica, ela vai ajudar a lembrar, até este dia, do ente querido que foi um pouco antes de nós. O ser humano é o único entre os animais que possui este privilégio de poder lembrar, pela vida inteira, de alguém que ama.

A saudade também ajuda a nos transformar e evoluir, pois tudo do que temos em nossa vida é porque saiu do contato com alguém, e as pessoas que passam por nossa vida podem deixar um rastro de amor maior e a lembrança deste amor é o sinal de Deus que no fez humanos.

Mãe e pai, não chorem pelo filho que foi, chorem por vocês e pelos que ficaram, que ainda têm que lutar pela vida. "São filhos e filhas da saudade que a vida sente de si mesma, vossos filhos não são vossos filhos, são filhos de DEUS".

Que bom que podemos ressurgir com a morte, ela é a passagem para a plenitude da vida em Deus.

Entender isso é a grandeza de quem tem fé.

Até a próxima!

Tribuna Regional
Jornal
15 Anos
2002 - 2019
www.jtr7.com.br

O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.





Memorando

Licitação Dispensa nº 01/2019

A licitação na modalidade Dispensa sob nº 01/2019 foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 52 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.



Leticia Kloc de Camargo